



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia de manutenção mensal preventiva e corretiva, **com fornecimento parcial de peças**, de 1 (um) elevador de marca THYSSENKRUPP, instalado no prédio da 18ª Delegacia Regional de Polícia de Pelotas, na cidade Pelotas/RS. O equipamento tem 4 paradas, com capacidade para 600kg.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O local possui 4 andares, sendo a acessibilidade garantida pelo elevador, sendo essencial e obrigatório que o equipamento tenha uma empresa que realiza a manutenção preventiva para garantir a funcionalidade e segurança aos usuários.

3. LOCAL E HORÁRIOS

O serviço deverá ser realizado na Rua Barros Cassal nº 516, na cidade de Pelotas/RS, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00, exceto feriados. Os horários podem ser excepcionalizados, dependendo de acordo entre contratante e contratada.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de capacidade técnica da empresa, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrados no CREA, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo.
- Registro da empresa licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade
- Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente registrado (registro válido) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com a devida comprovação de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica de manutenção de elevadores. Este responsável técnico deverá ser o responsável para a supervisão do contrato de manutenção, prestando esclarecimentos técnicos pertinentes, apresentando especificações detalhadas de peças para aquisição ou emitindo laudos e atestados, incluindo ART, sobre os equipamentos sempre que for solicitado e emitindo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da manutenção do equipamento;

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS

E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br

(51) 3288-2222



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- O Engenheiro, responsável técnico, deve ter a comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de ART e sua CAT de serviços compatíveis em características e quantidade com o objeto deste Termo.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a. **Manutenção Preventiva:**

A Contratada prestará assistência técnica preventiva mensal, com ao menos uma (01) por mês, visando à manutenção dos elevadores realizando todos os serviços conforme os procedimentos recomendados pelo Contratante, pelo fabricante dos equipamentos, normas técnicas, e em especial, deverá:

- Vistoriar os equipamentos das casas de máquinas, das caixas dos elevadores, dos poços e pavimentos, **especialmente os relacionados à segurança dos usuários,**
- Regulagens, ajustes, lubrificação e limpeza interna, revisão periódica dos relês, chaves, contadoras, conjuntos eletrônicos e demais componentes dos armários de comando, seletores, despachos, redutores, polias, rolamentos, mancais e freios de máquina de tração, coletores, escovas, rolamentos e mancais de motor e gerador, limitadores de velocidade, aparelhos seletores, fitas, pick-ups, cavaletes, interruptores e indutores, limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapesos, pára-choques, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas, cabinas, operadores elétricos, fechaduras, trincos, fixadores, tensores, corredeiras, botoeiras, sinalizadores e demais componentes
- Substituição, quando necessário dos componentes e peças listadas como fornecimento da contratada.
- Efetuar testes e lubrificações dos diversos componentes, conjuntos e dispositivos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico;
- Realizar a vistoria geral das condições dos elevadores, a fim de detectar e sanar quaisquer sintomas ou problemas que impliquem em posterior defeito dos equipamentos;
- Revisão geral na casa máquinas, motor, cabos de tração e todos componentes do equipamento
- Executar todas as demais rotinas de manutenção correspondentes às especificações técnicas definidas pelo fabricante dos equipamentos e normas vigentes.

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS

E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br

(51) 3288-2222



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

b. Manutenção Corretiva

A Contratada prestará assistência técnica corretiva, quando da constatação do problema durante a inspeção preventiva mensal, ou quando do chamado pela Contratante e, deverá:

- Executar as devidas intervenções técnicas que se façam necessárias ao restabelecimento imediato do perfeito funcionamento dos elevadores;
- Realizar testes, limpeza, ajustes e lubrificações que se fizerem necessários após a realização dos consertos e/ou substituição de peças;
- Substituir ou reparar os componentes eletrônicos, mecânicos e hidráulicos necessários ao restabelecimento das condições normais de funcionamento;

i. Do atendimento aos chamados:

a) A Contratada deverá manter plantão 24 horas por dia, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para atender eventuais chamados de emergência, como para retirada de pessoas da cabine ou caso de acidentes.

b) A Contratada deverá atender imediatamente aos chamados do Contratante referente aos serviços de manutenção corretiva de urgência, independentemente das preventivas, devendo, para tanto **disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular), ou outro meio de comunicação eficaz para localização do responsável pela efetivação do serviço, em qualquer horário.**

ii. Os chamados para manutenção corretiva deverão ser atendidos nos seguintes prazos:

a) Em caso de acidentes ou pessoas presas na cabina: no máximo, em 30 minutos após o seu registro;

b) O restabelecimento do perfeito funcionamento dos equipamentos deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do registro dos chamados, ressalvados os casos devidamente justificados pela Contratada e aceitos pelo Contratante.

c) Os registros dos chamados serão feitos por telefone, e-mail, ou, ainda, outra forma de contato disponibilizada pela Contratada.

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS

E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br

(51) 3288-2222



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

6. PEÇAS

A contratada deverá fornecer, as seguintes peças sem custos adicionais ao contrato:

- Relés, chaves, contadores, conjuntos eletrônicos e demais componentes dos armários de comando (chaves contactoras, bornes, fusíveis, fiação, resistores, etc);
- Seletor, despacho, redutor, polia, rolamentos e mancais, óleos graxas e lubrificantes;
- Coletor, escovas, rolamentos e mancais do motor do gerador;
- Limitador de velocidade;
- Aparelho seletor, fita pick-ups, cavaletes, interruptores e indutores, limites e guias;
- Aparelhos de segurança, contato elétrico, cunhas, mordentes, molas
- Dispositivos de segurança, contrapeso, conjunto haste dos tirantes;
- Botões de chamada e painel identificador de andar;
- Operadores elétricos, trincos, fixadores, conjunto inversor, tirantes, tensores, corredeiras de nylon, botoeiras, chave eletrônica, régua (borda) eletrônica, rampa articulada, corredeiras de porta, portas, carrinho, roletes, painel de operação da cabina, teto, luminárias, lâmpadas, painéis laterais e de fundo e todos os demais dispositivos necessários para o funcionamento do elevador;
- Todo o material e equipamento necessário para a manutenção preventiva conforme as normas técnicas.

As peças fornecidas e instaladas pela contratada devem ser originais dos respectivos fabricantes, salvo sob justificativa e anuência do contratante.

Caso seja necessária a troca de peças que não estão relacionadas acima, a contratada deverá apresentar especificação técnica e orçamento ao contratante, o qual poderá autorizar a fornecimento pela contratada ou adquirir de outra forma, devendo a contrata realizar a troca sem ônus ao contratante.

7. ORÇAMENTO E PAGAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas com o menor **preço global anual, não podendo os valores unitários ser maiores que o orçado.**

Os itens são:

- Manutenção preventiva e corretiva

O pagamento da manutenção preventiva/corretiva será feito mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal pela contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato estará autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço a ser feita pelo fiscal de contrato.

9. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas e deverá obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- A Contratada será responsável pela limpeza e retirada de resíduos decorrentes da execução dos serviços mantendo os locais limpos e desobstruídos
- Deverão ser fornecidos pela Contratada todos os instrumentos, ferramentas, EPI's e materiais auxiliares a serem utilizados nos serviços, incluindo os materiais de uso rotineiro, tais como: óleos lubrificantes especiais, estopa, parafusos, correias e lâmpadas de sinalização, os quais não poderão permanecer nas dependências após a execução dos serviços.
- Está expressamente proibido qualquer tipo de subcontratação.
- Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços contratados sem ônus para a contratante.

Arnaldo Fleck e Silva
Inspetor de Polícia